



**DECRETO Nº 000004/23 de 2 de Fevereiro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |            |
|--|------------|
| 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO                                     |            |
| 02.03.04.121.0002.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente             | 7.000,00   |
| 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  |            |
| 04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  |            |
| 04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS   |            |
| 08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 08.01.15.452.0009.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 87.000,00  |
| 08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA   |            |
| 08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições                    | 6.000,00   |
| 08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 08.01.15.452.0009.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente             | 11.000,00  |
| 09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO   |            |
| 09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS   |            |
| 09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  | 5.000,00   |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |            |
|--|------------|
| 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   |            |
| 02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| 02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO                                     |            |
| 02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00   |
| 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  |            |
| 04.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL   |            |
| 04.03.12.365.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS   |            |
| 08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                            | 1.000,00   |
| 08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA   |            |
| 08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00   |
| 08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 87.000,00  |



09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2023**

---

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**